

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (0246) 68-1118

68-1069

FAX (0246) 68-1523

DECRETO Nº 770 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1997

Jornal Folha dos Municípios

Edição nº207

Data: 07 a 14/01/98.

FIXA DATA E CRITÉRIOS PARA COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

CONSIDERANDO que a variação da UFIR foi de 5,52% - (Cinco vírgula cinquenta e dois por cento);

CONSIDERANDO que o Poder Público deve corrigir seus tributos em índices compatíveis com o poder aquisitivo de seus munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidos os Tributos Municipais em 5,52% - (Cinco vírgula cinquenta e dois por cento) no período de Janeiro de 1998 a Dezembro de 1998.

Art. 2º - As Taxas do Poder de Polícia, terão como base de Calculo, 44.2620 UFIR do mês de Janeiro de 1998.

Art. 3º - A Taxa de Expediente para fazer face às despesas com o processamento e emissão das guias e dos relatórios gerenciais será de R\$ 5,00 (Cinco reais) por carnê.

Art. 4º - A Taxa de Poder de Polícia - TLL e o ISS cujo valor for superior a R\$ 50,00 (Cinquenta reais) poderá ser quitada em 04 (Quatro) parcelas iguais e sucessivas, a critério da SEMFPIC;

Art. 5º - Os vencimentos seguirão o critério abaixo:

1) ISS/TLL: Cota Única.....	20/03/98
Primeira.....	31/03/98
Segunda.....	29/05/98
Terceira.....	31/07/98
Quarta.....	30/09/98

AS FLS 1097/98 DO LIVRO COMPETENTE DE 10.98

EM 27 de Dezembro

SECRETARIO: VAP. P. P. P.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praga Amaral Peixoto, 46 Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (0246) 68-1118

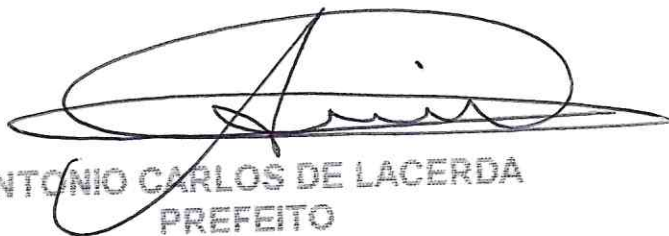
68-1089

FAX (0246) 68-1523

2) IPTU/TSU: Cota Única.....	20/03/98
Primeira.....	31/03/98
Segunda.....	29/05/98
Terceira.....	31/07/98
Quarta.....	30/09/98

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, 27 DE DEZEMBRO DE 1997.



ANTONIO CARLOS DE LACERDA
PREFEITO

REGISTRADO AS FOL. 109 V. DO LIVRO COMPETENTE
EM, 27 DE Dezembro DE 19 97
SECRETÁRIO: Wesley